



EDITAL

Início do Procedimento de Elaboração do Regulamento de Reconhecimento de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local do Município de Mirandela

Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, no uso das competências conferidas pelas alíneas *b)* e *t)* do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do referido Diploma e no n.º 1 do artigo 98.º do C.P.A, informa que a **Câmara Municipal de Mirandela** deliberou, em reunião ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2019, desencadear o procedimento de elaboração do **Regulamento de Reconhecimento de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local do Município de Mirandela**, ao abrigo da alínea *k)* do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que tem início no dia seguinte à presente publicação.

Considerando que o comércio tradicional, bem como alguns estabelecimentos e espaços abertos ao público de cariz associativo e outros, alguns abertos desde tempos imemoriais, têm vindo a desempenhar ao longo da sua história um papel essencial e relevante na vida das nossas aldeias, vilas e cidades, cujos traços característicos e identificadores de matriz cultural e do nosso imaginário.

A existência de políticas públicas dirigidas ao apoio a estas atividades económicas, dinamizadoras dos centros urbanos e rurais, criando emprego e sendo igualmente focos de atração de investimento e visitantes é hoje, não só um imperativo, como também uma excelente meio de valorização de recursos endógenos que enriquecem a malha urbana e rural.

O reconhecimento de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local decorre da Lei 42/2017, de 14 de Junho, na sua atual redação, e é atribuído em função do interesse da sua atividade, bem como da existência e preservação de elementos patrimoniais materiais e imateriais permitindo que as entidades beneficiadas possam ter acesso a programas nacionais de apoio e incentivo à proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social bem como à proteção prevista no regime jurídico do arrendamento urbano e no regime jurídico das obras em prédios arrendados, estando previsto naquele diploma a elaboração de “regulamentos municipais de reconhecimento”, pretendendo o Município de Mirandela a regulamentação desta matéria.

O Município de Mirandela, no âmbito das suas atribuições de ação social, pretende proceder à elaboração de um Regulamento que estabeleça, designadamente, critérios objetivos de atribuição, bem como as condições de utilização e manutenção das habitações sociais propriedade do município, contribuindo, assim, para a





transparência e rigor na atribuição daquelas e, simultaneamente, afigurando-se como uma ferramenta normativa que garanta melhor eficiência e eficácia na sua atribuição e gestão.

Mais se torna público que podem constituir-se como interessados no presente procedimento aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do C.P.A., sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Os interessados podem constituir-se como tal e apresentar os seus contributos para a elaboração do projeto de Regulamento de Reconhecimento de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local do Município de Mirandela, por escrito para:

Largo do Município, 5370-288 Mirandela, ou através de correio eletrónico para varqueologia@cm-mirandela.pt.

Para conhecimento geral publica-se o presente edital na *Internet*, no sítio institucional do Município de Mirandela, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA.

Mirandela, 21 de novembro de 2019

A Presidente da Câmara Municipal de Mirandela,

Júlia Rodrigues